

=LEI Nº 3.726, DE 20 DE JUNHO DE 2024=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 2.960.317,88, a ser coberto com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 2.960.317,88 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

12.306.0032.2.033 (*Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar*)

Fonte de Recurso: 05 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS)

Código de Aplicação: 285 (RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Ficha 381).....R\$ 116.678,04

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

12.361.0032.2.083 (*Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Ensino Fundamental (70%)*)

Fonte de Recurso: 05 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS)

Código de Aplicação: 261 (EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Profissionais da Educação)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 426)R\$ 500.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

12.361.0032.2.084 (*Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Ensino Fundamental (30%)*)

Fonte de Recurso: 05 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS)

Código de Aplicação: 262 (EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Ficha 440).....R\$ 600.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J. (Ficha 442)R\$ 400.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

12.365.0032.2.087 (*Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Creche (30%)*)

Fonte de Recurso: 05 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS)

Código de Aplicação: 273 (EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Ficha 515).....R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J. (Ficha 517)R\$ 105.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Mat. Permanente (Ficha 523).....R\$ 181.639,84

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

12.365.0032.2.088 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Pré (30%))

Fonte de Recurso: 05 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS)

Código de Aplicação: 274 (EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Ficha 530).....R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J. (Ficha 532) R\$ 57.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 2.960.317,88

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação*), combinado com o Parágrafo 3º (*Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício*), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL", em decorrência do aumento da arrecadação, apurado na "Fonte de Recurso" do "Grupo 05" (*TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS*), conforme PROJEÇÃO que segue:

1 - Informação Considerada no Cálculo

Entidade: Consolidado

Fonte: Recursos Federais

Classificação Econômica da Receita: 17145201 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal

Arrecadação até Maio/2024 (a)	268.143,80
Arrecadação até Maio/2023 (b)	342.128,12
Arrecadação de Junho até Dezembro/2023 (c)	508.529,08
Taxa Incremento (a / b) (d)	-21,63 %
Previsão de arrecadação para o 2.º período de 2024 (d * c)	398.534,24

2 - Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º período de 2024	268.143,80
(+) Previsão do 2º período de 2024	398.534,24
(-) Previsão da receita para 2024	550.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	116.678,04
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	0,00
(-) Crédito Extraordinários Abertos no Exercício	0,00
(=) Excesso de Arrecadação Considerado	116.678,04

1 - Informação Considerada no Cálculo

Entidade: Prefeitura Municipal

Fonte: Recursos Federais

Classificação Econômica da Receita: 17515001 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal

Arrecadação até Abril/2024 (a)	10.222.361,93
Arrecadação até Abril/2023 (b)	8.424.066,90
Arrecadação de Maio até Dezembro/2023 (c)	15.850.103,83
Taxa Incremento (a / b) (d)	21,34
Previsão de arrecadação para o 2.º período de 2024 (d * c)	19.232.515,99

2 - Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º período de 2024	10.222.361,93
(+) Previsão do 2º período de 2024	19.232.515,99
(-) Previsão da receita para 2024	26.611.238,08
(=) Provável Excesso de Arrecadação	2.843.639,84
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	0,00
(-) Crédito Extraordinários Abertos no Exercício	0,00
(=) Excesso de Arrecadação Considerado	2.843.639,84

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$ 2.960.317,88

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2024, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2024*).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 20 DE JUNHO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO –

Prefeito Municipal

– Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.